

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE nº 2643/73

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
ASSUNTO : Contratação de WALDEMAR HAZOFF, para exercer as funções
de Professor-Colaborador, a nível de Assistente, jun-
to ao Departamento de Pavimentação e Movimento de Ter-
ra
RELATOR : Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS
PARECER Nº 1399 /74 - CTG - Aprovado em 2 / 7 /74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de WALDEMAR HAZOFF, para exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Assistente, por 2 anos, junto ao Departamento de Pavimentação e Movimento de Terra, disciplina Topografia, da referida Escola.
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO: Formado em Engenharia Civil, pela Escola Politécnica da USP (1956), o interessado fez viagem de estudos ao exterior; iniciou curso intensivo de Administração de Negócios na Universidade Católica, em 1968. Tem experiência profissional, didática e administrativa. Publicou um manual de laboratório.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de WALDEMAR HAZOFF para, excepcionalmente, exercer as funções de Professor Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Departamento de Pavimentação e Movimento de Terra, disciplina Topografia, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica. "Paula Souza". Ratificados os atos escolares anteriormente praticados.

São Paulo, em 12 de junho de 1 974

(a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1 974

(a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova , por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos júnior
Presidente